

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 452, DE 26 DE JULHO DE 2023


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA DE LURDES SOARES FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento estatutário – PSS de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 26 de julho de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 26 de julho de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal